



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480401.01.01.01.083.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do
Ceará – FIES**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Ana Luiza Felinto Cruz

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 480401.01.01.01.083.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** do **Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 63/2016, no período de 1º/03/2016 a 08/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 05/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 081/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES** foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 81, de 02/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 29.993/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 30.205, de 28/05/2010 e tem por objetivo incentivar a instalação e manutenção de usinas destinadas à produção de energia solar, assim como fabricantes de equipamentos solares no território cearense..

7. Inicialmente era vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará – CEDE e após a Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, que extinguiu o CEDE e criou a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, passou a ser vinculado a essa Secretaria,

8. De acordo com o Art. 2º da LC nº 81 os recursos que compõem o **FIES**, serão utilizados no desenvolvimento do consumo e geração de energia solar, objetivando a instalação de usinas solares e atração de investimentos na sua cadeia produtiva.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **FIES** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

10. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2015 para o **Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES**.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 do **FIES** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou o rol de responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - Esclarecimento FIES 2015” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que já se encontra no sistema e-contas o rol de responsáveis pelo Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará.”

Análise da CGE

- **Quanto ao Dirigente Máximo:**

Não obstante a gestão do FIES ter informado em sua manifestação que inseriu no sistema e-Contas o rol dos responsáveis pelo respectivo fundo, esta auditoria constatou que não foi indicado no campo “dirigente máximo” o responsável em efetiva gestão nos dias 20/07/2015, 21/07/2015, 01/09/2015 e 02/09/2015.

Dessa forma é do entendimento desta auditoria que no período de ausência do Secretário do Desenvolvimento Econômico, gestor do FIES, deve ser designado, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado, o responsável pela gestão nesse respectivo período.

Recomendação 480401.01.01.01.083.0316.001 – Inserir o responsável pela gestão do FIES no período de ausência do Secretário do Desenvolvimento Econômico, gestor do respectivo fundo.

- **Quanto aos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:**

O auditado justificou a não inserção das informações relativas aos Membros de Órgãos Colegiados, restando regularizada a desconformidade apontada.

▪ **Quanto aos Ordenadores de Despesa:**

O auditado inseriu no sistema as informações relativas ao ordenador de despesa, regularizando a desconformidade indicada no Relatório Preliminar de Auditoria,

▪ **Quanto ao Encarregado do Almoxarifado:**

O auditado justificou a não inserção das informações relativas ao Encarregado do Almoxarifado, restando regularizada a desconformidade apontada.

▪ **Quanto ao Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:**

O auditado justificou a não inserção das informações relativas ao Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos, restando regularizada a desconformidade apontada.

▪ **Quanto ao Encarregado do Setor Financeiro:**

Apesar de a gestão do FIES ter inserido as informações referentes ao Encarregado do Setor Financeiro, esta auditoria constatou que não foi indicado o responsável em efetiva gestão nos dias 20/07/2015, 21/07/2015, 01/09/2015 e 02/09/2015.

Recomendação 480401.01.01.01.083.0316.002 – Inserir o responsável no período de ausência do Encarregado do Setor Financeiro.

- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado - Esclarecimento FIES 2015" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

"Não foram admitidos pessoal porque não houve concurso publico. Já se encontra no sistema econtas a justificativa."

Análise da CGE

O auditado informou no sistema e-Contas que não houve concurso, restando sanada a desconformidade apontada na auditoria.

- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado - Esclarecimento FIES 2015" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

"Informamos que todos os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram anexados e devidamente assinados no sistema e-contas."

Análise da CGE

A gestão do FIES inseriu no Sistema e-Contas o Demonstrativo das Receitas

Orçamentárias, assinado digitalmente, e justificou que não houve despesa no exercício de 2015, regularizando a desconformidade apontada na auditoria.

- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - Esclarecimento FIES 2015” na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que os Balanços e as Demonstrações Contábeis já foram anexados e devidamente assinados no sistema e-contas.”

Análise da CGE

O auditado inseriu no Sistema e-Contas o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e o Demonstrativo da Dívida Flutuante, assinados digitalmente, regularizando a desconformidade apontada na auditoria.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - Esclarecimento FIES 2015” na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que os Extratos das Contas Contas Corrente já foram anexados e devidamente assinados no sistema e-contas. Os extratos das contas correntes aparecem em branco se abrir a aba em pdf, mas eles são visualizados na aba do download.”

Análise da CGE

A gestão do fundo auditado inseriu no Sistema e-Contas os extratos das contas correntes referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Contudo, não anexou dos demais meses do exercício de 2015, permanecendo a desconformidade indicada no Relatório Preliminar de Auditoria.

Recomendação 480401.01.01.01.083.0316.003 – Inserir no Sistema e-contas os extratos das contas correntes geridas pelo FIES com a movimentação financeira no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - Esclarecimento FIES 2015” na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que o Relatório de Desempenho da Gestão foi anexado e assinado no sistema econtas.”

Análise da CGE

A gestão do FIES inseriu no Sistema e-Contas Relatório de Desempenho da Gestão, contudo, referido relatório foi assinado digitalmente pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Conforme o anexo da IN nº 01 do Tribunal de Contas do Estado, de 21 de junho de 2011, o Relatório de Desempenho da Gestão deve ser assinado pelo dirigente máximo do FIES e não pela Secretaria, permanecendo, assim, a desconformidade apontada no Relatório Preliminar de Auditoria.

Recomendação 480401.01.01.01.083.0316.004 – Providenciar a assinatura digital do dirigente máximo do órgão no Relatório de Desempenho da Gestão.

- g. CG - Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas aos Contratos de Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - Esclarecimento FIES 2015” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que o FIES não teve nenhum Contrato de Gestão e que já foi devidamente informado no sistema e-contas.”

Análise da CGE

O auditado inseriu a justificativa no sistema e-Contas informando que não possui contratos de gestão, regularizando, assim, a desconformidade apontada na auditoria.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** o órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCE’s instauradas e deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - Esclarecimento FIES 2015” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que o FIES não teve nenhuma tomada de Contas Especial Simplificada no exercício de 2015 e que já se encontra no sistema e-contas.”

Análise da CGE

A gestão do FIES inseriu a justificativa no sistema e-Contas na qual informou que não possui Tomada de Contas Especial Simplificada, regularizando, assim, a desconformidade apontada por esta auditoria.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do FIES:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 05 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
Ana Luiza Felinto Cruz
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000651-8

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5